



DECRETO Nº 009/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
ANITA BATISTA DE OLIVEIRA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANITA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.250.322-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.507.519-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 003/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.794,46 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 838,34 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 419,17 (quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Ped PL Lic. Plen no valor de R\$ 106,26 (cento e seis reais e vinte e seis centavos), Adicional Regência de Classe no valor de R\$ 37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), Gratificação por Função no valor R\$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos) e Horas Extras a 50% no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.416,03 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) mensais e R\$ 52.992,36 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU